



LEI Nº 1.678 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
SAÚDE DE QUATRO MARCOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal a Associação Pró-Saúde de Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.469.459/0001-88, estabelecida na Rodovia MT 339, Km 01, Comarca de São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso – CEP: 78.285-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de dezembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL